



# BRASNORTE

## PREFEITURA

### LEI COMPLEMENTAR N°. 144/2024 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar aos Agentes Comunitários de Saúde ACS e aos Agentes de Combate a Endemias ACE – incentivo financeiro adicional (abono) nos termos da Emenda Constitucional N° 120, de 05 de maio de 2022”.

O Sr. **EDELO MARCELO FERRARI**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar pagamento aos Agentes Comunitários de Saúde ACS e aos Agente de Combate a Endemias ACE, a título de incentivo profissional adicional (abono) correspondente a diferença salarial inicial percebida a dois salários mínimos vigentes.

Parágrafo único - O incentivo financeiro adicional (abono) previsto no caput deste artigo será devido aos profissionais que se encontram em pleno exercício de suas funções, e que estiverem devidamente registrados no cadastro do Sistema de Informação do Ministério da Saúde.

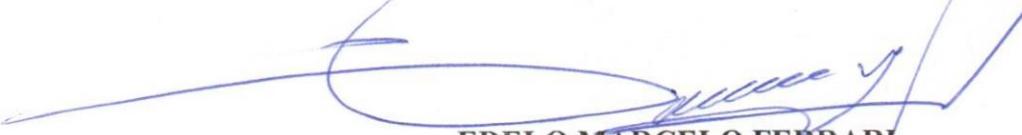
**Art. 2º.** Não haverá incidência de encargos sociais sobre o valor de incentivo financeiro adicional de que trata esta Lei.

**Art. 3º.** O valor repassado por meio desta Lei não incorporará aos vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde ACS e aos Agente de Combate a Endemias ACE, não servindo de base de cálculo para o recebimento de qualquer outra vantagem funcional.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei, serão aportados com recursos repassados pela União, por meio da Emenda Constitucional N° 120, de 05 de maio de 2022, e correrão à conta de dotações do orçamento vigente.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga quaisquer disposições legais em sentido contrário em especial a Lei Complementar 119/2022 e Lei Complementar 129/2023.

*Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte - MT, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.*

  
**EDELO MARCELO FERRARI**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR  
AFIXAÇÃO  
21/02/2024



Rua Curitiba, N° 1080, Centro

(66) 3592-3200

**BRASNORTE**  
PREFEITURA